



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 02//2025

**2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CREDENCIAMENTO Nº 0483/2021.**

**PROCESSO Nº 04001-
00000372/2022-18**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0006-00, para alteração do representante legal nos termos da Portaria nº 338, de 17 de julho de 2024 (172674021), **RESOLVE:**

APOSTILAR o Termo de Credenciamento nº 0483/2021 para alterar unilateralmente, conforme instrução processual SEI nº 04001-00000372/2022-18 e Lei 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993, nas condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, em razão do processo de Recuperação Judicial da contratada, registrar a inclusão do Sr. Marcus Antônio Costa como representante e interventor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, para todos os fins de direito relativos ao Termo de Credenciamento nº 0483/2021, conforme poderes que lhe foram conferidos pela Portaria nº 338/2024 (172674021), Portaria nº 486/2023 (172674517) e do Documento de Identificação do Representante Legal/Interventor (172674265), juntados aos autos.

1.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento e de seus aditivos, que não são afetadas pelo presente registro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra vigor a partir de sua assinatura.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
 Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6**,
Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF, em 26/06/2025, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 173931582](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173931582) código CRC= **A0DDEE18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000372/2022-18

Doc. SEI/GDF 173931582